



CONTRATO Nº 107/2023 DE MÚTUO FENERATÍCIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE – CEDAE SAÚDE**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista sediada na Av. Presidente Vargas, nº 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, registrada na JUCERJA sob o nº 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, por seus representantes legais ao final assinados, Diretor-Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE** e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE – CEDAE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.934.805/0001-36, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 463, 12º andar, Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP 20071-003, neste ato por meio de seus representantes ao final assinados, Sr. RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO MARINHO, Diretor-Presidente, e Sr. ALMIR PEDRO DA SILVA LEAL, Diretor Administrativo-Financeiro e Técnico Operacional, doravante denominada **CEDAE SAÚDE**, resolvem celebrar o presente de Contrato de Mútuo, autorizado por meio de Resolução de Diretoria, datada de 15 de Agosto de 2023, inserida sob o index 57953252, do Processo Administrativo SEI-150001/008635/2023, que se regerá pelas regras do Código Civil, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao pleito da diretoria da **CEDAE SAÚDE**, fica constituído o presente contrato de mútuo que tem como OBJETO a transferência da importância de R\$ 13.863.448,41 (treze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) pela CEDAE, direta e pessoalmente à CEDAE SAÚDE, para quitação de acordos judiciais e extrajudiciais, conforme Anexo I (registrado sob o index 57422824 do processo administrativo de referência). Valor este que será enviado por meio de Transferência Eletrônica (TED), para a conta corrente da **CEDAE SAÚDE** na Agência 6135/6, conta 01770-2 do Banco Itaú S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa objeto de ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Código Orçamentário: 45906601
Programa de Trabalho: 2200022467
Fonte de Recursos: 10
Conta Contábil: 113360010
Centro de Custo: DF00000000



ID da Reserva Orçamentária: 2023000836

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CEDAE SAÚDE**, assinando o presente contrato, nesta data, se obriga a pagar o valor do mútuo em parcela única, atualizada monetariamente e acrescida de juros simples, de caráter remuneratório, conforme previsões inseridas nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, o que será feito no prazo de (i) 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento, por ela, do valor que será liberado pela Agência nacional de saúde suplementar – ANS, a título de ativo garantidor; ou (ii) dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data de assinatura deste contrato, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sob o valor do presente mútuo, incidirão juros simples, de caráter remuneratório, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados pro rata die a contar do recebimento do empréstimo pela **CEDAE SAÚDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o cálculo da atualização monetária será utilizado o último IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado na data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será permitido à **CEDAE SAÚDE** liquidar antecipadamente a dívida ou amortizar parcialmente o saldo devedor, o que será feito com a atualização do saldo devedor até o referido momento, adotados os critérios acima determinados.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso no pagamento ensejará a aplicação de multa contratual fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, bem como abertura de processo administrativo sancionador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO PELA CEDAE SAÚDE À ANS

A **CEDAE SAÚDE** fica obrigada a comunicar à ANS a realização dos pagamentos previstos nos acordos judiciais e extrajudiciais, o que será feito no relatório contábil trimestral imediatamente subsequente à data destes pagamentos, sob pena de abertura de processo administrativo sancionador.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSIO

O atraso, a tolerância ou a omissão da **CEDAE** no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avançadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

O extrato do contrato será publicado no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

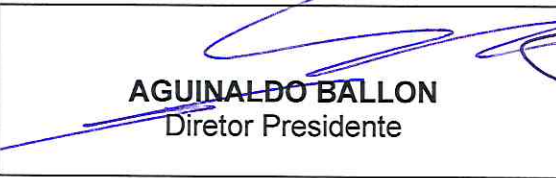
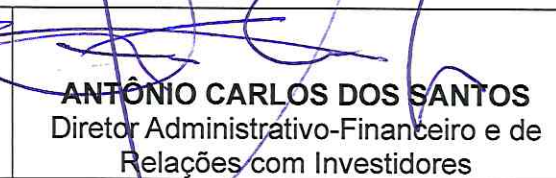
PARÁGRAFO ÚNICO – Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.


Pela CEDAE:

 AGUINALDO BALLON Diretor Presidente	 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores
---	--


Pela CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE – CEDAE SAÚDE:

 RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO MARINHO Diretor-Presidente Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE	 ALMIR PEDRO DA SILVA LEAL Diretor Administrativo-Financeiro e Técnico-Operacional Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE
--	---

TESTEMUNHAS:



Nome: Marcos Vicente Araujo
CPF: 071024528-96



Nome: MARIA DE FÁTIMA BORBA CORRÊA
CPF: 901.192.747-87

- FISCALIS TÉCNICOS:
Hanna Bury Costa Leal da Silva - ID Funcional: 5142350-2;
Gérard Abdo Bachaalany - ID Funcional: 5141907-6;
Suplente: Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2511332

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 397 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000930/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a recuperação e pavimentação em cbuq com melhorias operacionais na estrada velha rio dourado, recuperação e novo meio-fio, recuperação e nova rede de drenagem e sinalização, com elaboração de projeto executivo, no município de Casimiro de Abreu, Processo Administrativo nº SEI-330018/000930/2021:

- GESTOR:
Mário Sérgio Storck Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1;
Suplente: Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;

- FISCALIS TÉCNICOS:
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5;
Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;
Suplente: Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2511333

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 406 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESARIAL STATEDLE BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001148/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 030/2023, que tem por objeto a "execução de serviço de pavimentação, urbanização e canalização do canal Rui Barbosa - Jardim Gramacho, com elaboração de projeto executivo, no município de Duque de Caxias/RJ":

- GESTOR:
Bruna Correia de França - ID Funcional: 5141832-0;
Suplente: Marcelo Furtado Miero - ID Funcional: 5129616-0;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;

- FISCALIS TÉCNICOS:
Maurício José Feo - ID Funcional: 5144507-7;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID Funcional: 5141765-0;
Suplente: Sayonara Maria Cabral - ID: 5141893-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 18 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2511438

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/001303/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 76/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em diversos logradouros do Bairro Miguel Couto 2, com elaboração do projeto executivo - Nova Iguaçu/RJ, em favor da empresa CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, no valor total de R\$ 16.397.938,88 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Id: 2471278

Secretaria de Estado de Energia e Economia so Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 817 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A AGENERSA NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-420001/002661/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Ouvidora Michele Lopes de Farias Leite, ID. Funcional nº 5105582-1, como representante da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2511255

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 20/09/2023

DESIGNA JULYENNE NUNES FERREIRA, Identidade Funcional nº 5.123.042-9, inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob o nº 134724/O-4, como responsável titular da Assessoria de Contabilidade Analítica - ASSCONT e lhe conferindo acesso perfil de acesso à UG: 640100 - SEENEMAR, do SIAFE-RIO. Processo nº SEI-480001/000514/2023.

Id: 2511029

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

DE 20/09/2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000967/2023 - AUTORIZO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro - SINDUSCON, inscrito sob o CNPJ Nº 33.912.502/0001-48, com o objetivo de apoio financeiro pela PATROCINADORA em favor do PATROCINADO, para a realização do EVENTO intitulado "RIO CONSTRUÇÃO SUMMIT", no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com base no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2511018

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 21.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/5835/2004 - ALINE PAOLA CORREA BRAGA CAMARA DE ALMEIDA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 2039032-7. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer PGE/PG-2/FBM 03/2023, no index 57703379 e do visto exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral, index 57702721, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos-base de 11/06/2012 a 09/06/2017 e 10/06/2017 a 08/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.001150/2014 - MARIANA DE SOUSA CARVALHO - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4334338-4. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 02/08/2018 a 31/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-140001/039994/2021 - BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 5014385-9. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 18/06/2018 a 16/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.005436/2014 - BERNARDO DE VILHENA SAADI - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4334768-1. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 12/08/2018 a 10/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000061/2018 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PISCANÇO - Procurador do Estado - Id. Funcional: 5015666-7. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, combinado com o art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 30/07/2018 a 28/07/2023.

Id: 2511034

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção, higienização e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/10/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
VALOR: R\$ 2.596.200,98 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais e noventa e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01375.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.
PROCESSO Nº SEI-150001/028413/2022.

Id: 2511162

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para a reforma do telhado da sala de manutenção, situada no estacionamento desta IOERJ, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Proposta Detalhe (Anexo II do Edital).
DATA: 09/10/2023.
HORÁRIO: 10h.
PORTAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal - Licitações Caixa - www.licitacoes.caixa.gov.br.
LOCAL: Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ.
PROCESSO Nº SEI-150015/003932/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via no Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ no endereço eletrônico <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei> ou via impressa na COMISLIP, situada à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ, telefone (21) 2717-4040, o expediente para assuntos referentes ao presente certame será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 10h às 16h.

Id: 2510884

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº (086/2023).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA.
OBJETO: "Manutenção preventiva com fornecimento de peças e avaliação de performance para ICP-OES modelo AVIO 220 MAX".
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 51.270,31 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/007446/2023 (Inexigibilidade de Licitação- IL nº 013/2023 (DSG)).

Id: 2511229

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 113/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ANGELS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância patrimonial desarmada".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 538.610,40 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/011864/2023 (Ata de Registro de Preços nº 003/2023).

Id: 2511199

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 107/2023 de Mútuo Fenerático.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE - CEDAE SAÚDE.
OBJETO: "Contrato de mútuo para quitação de acordos judiciais e extrajudiciais celebrados pela CEDAE Saúde".
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 13.863.448,41 (treze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008635/2023.

Id: 2511200

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 112/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância patrimonial desarmada".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 11.448.192,96 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/011864/2023 (Ata de Registro de Preços nº 004/2023).

Id: 2511201